



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.440, de 14 de dezembro de 2021.

“Convoca a 5.ª Conferência Municipal da Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá outras providências”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa n.º 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica convocada a 5.ª Conferência Municipal da Saúde de Cedral, a se realizar no dia 17 de dezembro de 2021, às 14h00, no CRAS, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde, a qual terá como tema “SUS e a pandemia COVID-19”, com os seguintes eixos temáticos: I – Atenção Básica e Média complexidade; II – Vigilância em Saúde e III – Participação Popular.

Art. 2.º - A 5.ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pela Gestora Municipal de Saúde, que poderá designar um (a) Coordenador (a).

Art. 3.º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, a qual se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência:

- **Gestor Trabalhador da Saúde:** Bárbara Patrícia Datorre
- **Gestor Prestador:** Amanda Lunana Moioli
- **Usuários:** Elizabeth Poli Zotarelli
Maria das Dores Bonfim

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 14 de dezembro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600